

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de D	)ocianosão		Turnos		
ž		ONA		Nº de aulas	Modalidade			Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	T criodo de Designação		Função e Turma			
		Ž	Conteudo	2 %		Vago	Vago Subs.				Início	Término	Turna	Matutino	Vespertino	Noturno
1	CEMEI PAULO FREIRE (ANEXO MST)	R	PEB I		ED. INF.	Х		DESISTENCIA DE CONTRATO		EVANIR MARIA PIRES	11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
2	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
3	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	С	PEB I		ED. INF.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
4	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	C	PEB I		ED. INF.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
5	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE	Х		

### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

#### seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/03/2019

Horário da divulgação: 18 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/03/2019

Horário: 9h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-

MG



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de Designação			Turnos		
2		ONA		Nº de aulas	Modalidade	Vago		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i eriodo de Designação		Função e Turma			
		Z		Zø			Subs.	Contrato			Início	Término	Turnu	Matutino	Vespertino	Noturno
6	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE	Х		
7	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	X					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
8	E. M. RUY LAGE	С	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
9	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
10	E. M. RUY LAGE	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	

### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

### seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/03/2019

Horário da divulgação: 18 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/03/2019

Horário: 9h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-

MG



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de Designação			Turnos			
ž		ZONA		Nº de aulas	Modalidade			Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renouo de Designação		Função e Turma				
		Ž		2 %		Vago	Subs.	Commune		Substitutuo	Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno	
11	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE	X			
12	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE	X			
13	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		×		
14	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х		
15	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х		

### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

#### seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/03/2019

Horário da divulgação: 18 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/03/2019

Horário: 9h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-

MG



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino					Cargo					Período de Designação			Turnos		
ž		ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago Sub		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i enodo de besignação		Função e Turma		1 411100	
		Ż	- Comoduo	2 6			Subs.	Samuel		Oubstituido	Início	Término	ruma	Matutino	Vespertino	Noturno
16	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
17	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
18	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
19	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
20	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	

### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

#### seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/03/2019

Horário da divulgação: 18 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/03/2019

Horário: 9h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-

MG



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino	Α	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do		Nome do	Período de Designação		Função e	Turnos		
ž		ZON				Vago	Subs.		Per. Afast.	Substituído	Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
21	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
22	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	
23	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	х					11/03/2019	20/12/2019	REGENTE		Х	

### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

### seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/03/2019

Horário da divulgação: 18 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/03/2019

Horário: 9h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-

MG